TERMO DE REFERÊNCIA

2026008417

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, a organização e a execução de espetáculos pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, montagem, operação, desmontagem, limpeza, rescaldo e demais serviços necessários à realização das apresentações integrantes da programação promovida pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional - TO.

Os espetáculos serão realizados nas seguintes datas:

- 5 de dezembro de 2026: abertura oficial do Natal Encantado;
- 31 de dezembro de 2026: comemorações de Réveillon.

1.2. Os locais e horários exatos serão definidos pela Administração e deverão constar do Termo de Referência e da ordem de serviço.

1.3. A execução deverá utilizar somente artefatos admitidos pela legislação, especialmente produtos de efeitos visuais, sem estampido ou efeito sonoro ruidoso, observadas as licenças, autorizações e exigências de segurança aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de proporcionar estrutura técnica e recursos visuais adequados à realização da programação oficial de eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional – TO, especialmente durante a abertura oficial do Natal Encantado, prevista para o dia 05 de dezembro de 2026, e as comemorações de Réveillon, programadas para o dia 31 de dezembro de 2026.

2.2. Os eventos mencionados integram o calendário de atividades culturais, turísticas e comemorativas do Município, representando importantes oportunidades de promoção da cultura, valorização dos espaços públicos, incentivo à participação popular e fortalecimento do turismo local.

2.3. A abertura oficial do Natal Encantado constitui um momento simbólico para a população, marcado pela celebração das festividades natalinas, pela integração das famílias e pela valorização do espírito de confraternização. Da mesma forma, as comemorações de Réveillon representam uma ocasião de grande relevância para o Município, proporcionando à população e aos visitantes um ambiente de celebração, entretenimento e acolhimento para a chegada do novo ano.

2.4. disponibilização de recursos técnicos e operacionais capazes de proporcionar apresentações visuais diferenciadas, com iluminação cênica, efeitos luminosos explosivos, show pirotécnico e demais elementos tecnológicos compatíveis com a natureza e a dimensão dos eventos.

2.5. A utilização desses recursos contribuirá para enriquecer a programação, ampliar a experiência do público e proporcionar maior atratividade às

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

festividades, observando-se critérios de segurança, qualidade técnica, acessibilidade e responsabilidade na utilização dos espaços públicos.

2.6. Ressalta-se que a execução dos serviços deverá ocorrer mediante planejamento prévio, disponibilização de profissionais qualificados, equipamentos apropriados, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem das estruturas utilizadas, de modo que a Administração Pública não precise dispor de estrutura própria para atender às necessidades específicas desses eventos.

2.7. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a adequada realização das programações comemorativas, atendendo ao interesse público e às atribuições institucionais da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Este Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, que estabelece os elementos mínimos para elaboração do Termo de Referência, contemplando:
a) as condições gerais da contratação;
b) a demonstração da necessidade da contratação;
c) a descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar;
d) os requisitos e especificações essenciais do objeto;
h) a indicação da forma de seleção de fornecedores.

3.2. A contratação proposta observará, ainda, o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Dispensa de Licitação para contratação de serviços cujo valor seja inferior ao limite legal previsto para contratações diretas de pequeno valor, respeitados os princípios da Administração Pública e a vantajosidade para o município.

3.3. A contratação será realizada por meio de contratação direta, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à justificativa do preço, à razão da escolha do contratado e à adequada instrução processual.

4. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1. As quantidades foram definidas com base na programação dos dois eventos e no dimensionamento preliminar dos efeitos visuais pretendidos.

Item	Quant	Especificações
01	03	Tota 100 tubos 1,5" cores
02	04	Torta Premier 110 tubos
03	10	Torta Frenética 120 3/4 tubos em leque cores
04	10	Torta Super Show 120 Tubo 1,8”, 2,00”, 2,5” Cores
05	14	Morteiro 2,5" 25 Tubos Cores
06	10	Morteiro 4” 9 Tubos Cores

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

07	02	Prestação de serviços de show pirotécnico com piro musical e sequencial de arena, com duração total de 7 minutos

4.2. A demanda contempla **02 (duas)** apresentações visuais de fogos e shows pirotécnicos, correspondentes aos eventos institucionais previstos no calendário comemorativo municipal, sendo eles:

4.2.1. ABERTURA DO NATAL ENCANTADO EM 05/12/2026 – ORLA

Item	Quant	Especificações
01	02	Torta Premier 110 tubos
02	01	Prestação de serviços de show pirotécnico com piro musical e sequencial de arena, com duração total de 7 minutos

4.2.2. RÉVEILLON – 31/12/2026 – ORLA

Item	Quant	Especificações
01	03	Tota 100 tubos 1,5" cores
02	02	Torta Premier 110 tubos
03	10	Torta Frenética 120 3/4 tubos em leque cores
04	10	Torta Super Show 120 Tubo 1,8”, 2,00”, 2,5” Cores
05	14	Morteiro 2,5" 25 Tubos Cores
06	10	Morteiro 4” 9 Tubos Cores
07	01	Prestação de serviços de show pirotécnico com piro musical e sequencial de arena, com duração total de 7 minutos

4.2.3. TOTALIZANDO

A definição total dos quantitativos considera a realização de dois eventos distintos, em datas específicas, cada qual demandando planejamento, disponibilização de equipamentos, estrutura operacional e execução própria.

Item	Quant	Especificações
01	03	Tota 100 tubos 1,5" cores
02	04	Torta Premier 110 tubos
03	10	Torta Frenética 120 3/4 tubos em leque cores
04	10	Torta Super Show 120 Tubo 1,8”, 2,00”, 2,5” Cores
05	14	Morteiro 2,5" 25 Tubos Cores
06	10	Morteiro 4” 9 Tubos Cores
07	02	Prestação de serviços de show pirotécnico com piro musical e sequencial de arena, com duração total de 7 minutos

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESPECIFICACOES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por **JOYCE DE SOUZA LIMA**, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

Item	Quant	Especificações	Unit	Total
01	03	Tota 100 tubos 1,5" cores	725,00	2.175,00
02	04	Torta Premier 110 tubos	1.730,83	6.923,32
03	10	Torta Frenética 120 3/4 tubos em leque cores	743,33	7.433,30
04	10	Torta Super Show 120 Tubo 1,8”, 2,00”, 2,5” Cores	1.509,50	15.095,00
05	14	Morteiro 2,5" 25 Tubos Cores	801,67	11.223,38
06	10	Morteiro 4” 9 Tubos Cores	1.013,33	10.133,30
07	02	Prestação de serviços de show pirotécnico com piro musical e sequencial de arena, com duração total de 7 minutos	5.588,87	11.177,74
			TOTAL.....	**64.161,04**

5.1. O preço estimado foi obtido por meio de pesquisa no banco de preços (https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/13554286#), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor médio estimado da contratação e de **64.161,04 (sessenta e quatro mil, cento e um reais e quatro centavos)**.

6. DAS EXIGÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

6.1. A empresa proponente deverá apresentar:

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o serviço;
- Atestado de capacidade técnica;
- Comprovação de experiência anterior;
- Indicação de responsável técnico, quando legalmente exigível;
- Comprovação de disponibilidade de equipe especializada;
- Comprovação de capacidade operacional;
- Alvará de licença municipal para o ramo de atividade: deposito de fogos de artificios e artigos pirotecnicos;
- Certificado de licença do Corpo de Bombeiro;
- Comprovação de que possui em seu quadro 1(um) responsavel, com curso técnico de blaster pirotécnico, sendo obrigatória a apresentação de cópia autenticada da carteira de Blaster Pirotécnico, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sede do domicílio da licitante, e que se responsabilizará, civil e criminalmente, pela detonação/queima de fogos, juntamente com empresa na qual trabalha. Com vinculo comprovado através das seguintes opições:
- a) Com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdíncia Social (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Do contrato social da licitante ou documento equivalente em que conste o profissional como sócio, diretor ou administrador;
- c) Do contrato de prestação de serviço firmado com a licitante (registrado em cartório);

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

7. DA EXECUÇÃO, PRAZOS, OBRIGAÇÕES, GARANTIAS E CRITERIOS:

7.1. A prestação do serviço ocorrerá no local, datas e horários definidos previamente pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, que informará oficialmente ao fornecedor a programação completa, incluindo pontos de partida, trajetos, horários de início e término das atividades e demais orientações necessárias para a execução.

7.2. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho.

7.3. DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS

7.3.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

7.3.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

7.3.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

7.3.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente ás normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas**.**

7.4. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

7.4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido itens desta eventual e futura aquisição serão entregues de acordo com o especificado como: estado do objeto da locação e condições conforme Termo de Referência.
7.4.2. Advertir sobre falta de qualquer natureza.
7.4.3 Identificar e registrar eventuais irregularidades ou descumprimentos das obrigações contratuais durante a execução dos serviços, comunicando formalmente os fatos ao gestor do contrato e à autoridade competente, com o devido registro das ocorrências e apresentação dos elementos necessários à adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual aplicação de sanções, cuja competência será da autoridade competente, mediante observância do procedimento legal.
7.4.4 Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos serviços.
7.4.5 O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.5.1. Comunicar à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários.
7.5.2. Manter a Secretaria informada quanto a mudanças de endereço, telefone ou e-mail, enquanto não for concluída a execução dos objetos.
7.5.3. Realizar, com pontualidade, os serviços solicitados, conforme cronograma definido pela Secretaria.

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

7.5.4. Executar o objeto nas datas, locais e horários estabelecidos pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
7.5.5. Atender, com prontidão, às reclamações e solicitações da Contratante relacionadas ào objeto contratado.
7.5.6. Fornecer o serviço com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
7.5.7 Apresentar o objeto de locação em perfeito estado de conservação e funcionamento, prontos para uso.
7.5.8 Disponibilizar técnico responsável para eventuais dúvidas sempre que necessário, além de fornecer telefone e endereço eletrônico para recebimento de solicitações da Contratante.
7.5.9. Garantir que os preços ofertados incluam todos os custos necessários ao cumprimento integral do contrato, não sendo admitidos reajustes ou cobranças adicionais por itens omitidos.

08. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.
8.1. Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir e manter-se em plena condições da habilitação durante toda execução do objeto.

8.1.1. O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
8.1.2. Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço para a execução integral do objeto, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e condições exigidos pela Administração, bem como demonstrada sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;
8.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
8.1.4. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
8.1.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
8.1.6. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
8.1.7. Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).
8.1.8. Cópia Contrato Social da empresa;
8.1.9. Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa
8.1.10. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
8.1.11. Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade;

8.2. Além de todas exigências técnicas deste termo de referência e atendendo o disposto do item 6.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.3.1. Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.
8.3.2. Fiscalizar a execução deste Termo, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições que estiverem fora das especificações apontadas.
8.3.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
8.3.5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

8.3.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
8.3.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
8.3.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.3.9. Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

9. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação decorrente desta Dispensa de Licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, conforme permitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de execução imediata e natureza temporária, sem obrigações futuras após a prestação.
9.2. Da vigência do contrato por evento:
A Nota de Empenho emitida após a adjudicação e homologação terá vigência restrita ao prazo necessário para execução conferência e liquidação da despesa, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
9.3. O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado após o certame por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com disposto na Lei nº 14.133/2021.
9.4. A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
9.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.
9.6. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora **em até 30 (trinta) dias corridos** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora;
10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação;
10.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;
10.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
10.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal;
10.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.
Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

A dotação utilizada será:

Organograma: 15.1513.23.695.0005.1038 - REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL
FICHA: 20264296
Fonte: 15000000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Elemento: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

(Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
I – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); 15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.3. Multa:

12.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,50% a 30% do valor do contrato.

12.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

12.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

12.2.4.5 Para a infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.2.4.6 Moratória de 0,20.% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias e Moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.7 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso II do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS PRERROGATIVAS:

13.1. Art. 104. Lei 14.133/21 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
III - fiscalizar sua execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.
Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. O Contrato a ser firmado, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, devendo ser observadas as disposições específicas contidas no Instrumento Convocatório a ser publicado e no Contrato a ser firmado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo pelo e-mail: comprasculturaporto@gmail.com.

Porto Nacional, 25 de novembro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Cleya Oliveira Santos Medeiros
matricula 111131

De Acordo:

Joyce de Souza Lima
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Av. Presidente John Kennedy, Número 81, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.

Documento assinado digitalmente por
JOYCE DE SOUZA LIMA, em 25/11/2026 12:58:50
Assinado por mais 1 pessoa
Confira a autenticidade com o código **FhcHOFzl6Y** no endereço https://portonacional.gep.digital/verificacao